S.EXT

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
03/11	Ap. unan.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.188, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 610/03 DATA 03 / 11 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 28.863,72, POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 629/03.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2.188, DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.188, do Executivo. . .
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de novembro de 2003

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 03 de novembro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 28.863,72 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o crédito solicitado é para cobertura do auxílio recebido do Governo Estadual para repasse a FUMSA – *Fundação Municipal de Saúde*, dentro do *Programa Apoio da Qualificação Assistencial* Hospitalar do SUS – Programa Parceria Resolve, referente a 1ª e 2ª parcelas.

Ressalte-se que a Fundação Municipal de Saúde aguarda repasse de recursos oriundos das AIHs e de serviços ambulatoriais, referentes aos meses de agosto, setembro e outubro. Some-se que o Executivo, juntamente com a Presidência da Fundação, agendaram reunião na Secretaria Estadual de Saúde, na próxima quinta-feira (06/11), com o intuito de acelerar os referidos repasses. O atraso destas verbas está prejudicando o setor de internações, bem como, atraso no pagamento dos funcionários da Fundação, *motivos pelos quais urge que essa Casa Legislativa aprove o Projeto de Lei.*

Por fim, justificamos nosso pedido de inclusão do referido Projeto na pauta da sessão de hoje (03/11), tendo em vista que somente hoje a tarde a Secretaria Estadual de Saúde, informou que as parcelas do Parceria Resolve estavam disponibilizados para o Município de Butiá.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

RECEBIDO
Em 03/11/03 .....:

FERNANDO RUDKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 09/12/03
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2188/03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 28.863,72 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 28.863,72 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
U. Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0022 – Assistência Social Geral
Projeto 1.072 – Apoio da Qualificação Assistencial Hospitalar do SUS – Programa Parceria Resolve.....R$ 28.863,72
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 28.863,72

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos da Secretaria Estadual da Saúde - Apoio da Qualificação Assistencial Hospitalar do SUS – Programa Parceria Resolve.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 587/ 03

PROJETO DE LEI N° 2.188, DO EXECUTIVO
DE 03 de novembro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão EXTRAORDINÁRIA , o Projeto de Lei 2.188 , do Executivo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 03 de novembro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner